



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

56/2021

**Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar
em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de
Assistência Social e Defesa Civil.**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **839/2021**
Requerente: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Contato: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **25/03/2021 13:39**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **090.268.416-71**

002

Descrição: Dispensa de Licitação para Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ocorrência: 1

Data: 25/03/2021 13:39:48

Previsão: 30/03/2021

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7TJXXC8QEB8(verificado em : 25/03/2021 13:40)

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - CRAS
Nº requerimento:	13/2021
Data:	22.03.2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Barreira de proteção/Escudo salivar em acrílico com 3mm de espessura nas medidas de 600x900.	und	07

Justificativa:

Considerando a Pandemia decorrente do Coronavírus e a necessidade de adoção de medidas de prevenção do vírus conforme normativas vigente e a importância de garantir a proteção à saúde dos servidores, em especial aos que estão mais expostos, uma vez que realizam atendimento presencial ao público.

Considerando que o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7145 de 19.03.21: **Art. 8º** Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Diante disto justificamos a necessidade de aquisição de anteparos para as mesas de atendimento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e também para as mesas na sede da Secretaria de Assistência Social.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Piên
Rua Campo Grande nº36 – Avençal
e
Sede da Secretaria – Rua Espírito Santo, 120, Centro.

Horários: 08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
10 dias

Dotação orçamentária: fonte 1022 portaria 378 –
Conta: 2108589-1

Fonte de recursos () Próprios () Estaduais (X) Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Maria de Fátima Reck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Danielli dos Santos
CRAS
Matrícula 101591



Maria de Fátima Reck
CRAS
Matrícula 4765242



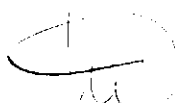
KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Barreira de proteção/Escudo salivar em acrílico com 3mm de espessura nas medidas de 600x900.	UND	07



Danielli dos Santos
CRAS
Matrícula 101591



Maria de Fátima Reck
CRAS
Matrícula 4765242



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

006

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de barreira de proteção/ escudo salivar
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

Piên, 22 de MARÇO de 2021.

1. OBJETO

1.1. BARREIRA DE PROTEÇÃO/ESCUDO SALIVAR

007

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Barreira de proteção/Escudo salivar em acrílico com 3mm de espessura nas medidas de 600x900.	UND	07

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Pandemia decorrente do Coronavírus e a necessidade de adoção de medidas de prevenção do vírus conforme normativas vigente e a importância de garantir a proteção à saúde dos servidores, em especial aos que estão mais expostos, uma vez que realizam atendimento presencial ao público.

Considerando que o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7145 de 19.03.21: **Art. 8º** Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Diante disto justificamos a necessidade de aquisição de anteparos para as mesas de atendimento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e também para as mesas na sede da Secretaria de Assistência Social.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. CRAS DE PIÊN – RUA CAMPO GRANDE Nº 36 – AVENCAL

e na Sede da Secretaria – Rua Espírito Santo, 120, Centro.

PRAZO: 10 DIAS

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Maria de Fátima Reck

Matrícula: 4765242

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE RECURSO

10.1. ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS
ACRILVILLE COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA EPP
SÃO BENTO DECORAÇÕES EIRELI ME

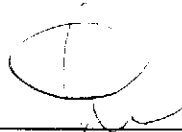
Elaborado em 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Defesa Civil

010



Danielli dos Santos
CRAS
Matrícula 101591



Maria de Fátima Reck
CRAS
Matrícula 4765242



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 24 de fevereiro de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ETIPLASTI COM. E SERV. EM PLÁSTICOS	CNPJ: 13.220.783/0001-60
E-mail: comercial@etiplasti.com.br	Contato: Wesley
Fone: (47) 9.9254-6060	Fax: Sem

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barreira de Proteção / Escudo Salivar - Fabricado em acrílico cristal virgem de alta qualidade com 3mm de espessura, nas medidas de 600x900mm (Altura x Largura), incluso laterais para sustentação da peça com fita dupla face para fixação, acabamento liso com corte especial a laser.	Unidade	3	R\$ 195,45	R\$ 586,35
2					
3					

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Wesley W. Dumke
Representante Legal
RC 2076516703
ETIPLASTI COM. E SERV. EM
PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 13.220.783/0001-60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.220.783/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:07 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **5113.DD71.BB3A.7D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **13.220.783/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140037729559
Data de emissão:	24/03/2021 16:22:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
30116/2021	24/03/2021	22/06/2021

CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
13.220.783/0001-60	ETIPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLASTICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
22.2160	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Hans Dieter Schmidt, 1673	Complemento:
Bairro: Zona Industrial Norte	CEP: 89219-504

ANEXO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Reservado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2130116N8659D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir

015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.220.783/0001-60

Razão Social: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA ME

Endereço: R HANS DIETER SCHMIDT 1673 / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE / SC / 89219-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

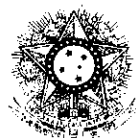
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030801072234543309

Informação obtida em 25/03/2021 14:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.220.783/0001-60

Certidão nº: 10692462/2021

Expedição: 25/03/2021, às 14:18:20

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.220.783/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
FRANK MORGENSTERN	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

Parágrafo Primeiro: No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na obrigatória substituição de **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, da qualidade de administrador, a Sociedade será administrada por **MARIZE VESOLOVSKI**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada em separação de bens, nascida em 29/08/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 045.830.749-13, portadora da cédula de identidade nº 4073710, expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua dos Escoteiros, nº 179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na impossibilidade de **MARIZE VESOLOVSKI**, anteriormente qualificada, assumir ou permanecer na administração da sociedade, os sócios deliberam que o novo administrador será indicado pelo voto afirmativo de quotistas que representam a maioria simples do capital social (51%).

CLÁUSULA 08ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 09ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

CLÁUSULA 10ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 11ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original que não colidirem com as do presente instrumento. Os sócios, ora decidem consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA,
ESTABELECIDO EM JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA

FRANK MORGENSTERN, brasileiro, natural de Erval Seco, RS, casado em separação de bens, nascido em 20/07/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.764.919-64, portador da Cédula de Identidade nº 13/C-3.456.027, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC.

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, pelo CC/2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 1053 da Lei nº 10.406, denominada **ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA**, com sede na Rua Hans Dieter Schmidt, nº1673, Zona Industrial Norte, Joinville, CEP 89219-504, Estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 08/02/2011 sob nº 42204627138 e inscrita no CNPJ sob nº 13.220.783/0001-60.

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de:
ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem a sua sede na:
Rua Hans Dieter Schmidt, nº1673, Zona Industrial Norte, Joinville, CEP 89219-504, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - A sociedade tem como objeto social:
**FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS;
INDUSTRIALIZAÇÃO DE CHAPAS ACRÍLICAS; COMÉRCIO
ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS
PLÁSTICOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE
GRAVAÇÃO EM MATERIAIS PLÁSTICOS.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**), podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
FRANK MORGENSTERN	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

Parágrafo Primeiro: No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na obrigatória substituição de **FRANK MORGENSTERN**, anteriormente qualificado, da qualidade de administrador, a Sociedade será administrada por **MARIZE VESOLOVSKI**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada em separação de bens, nascida em 29/08/1985, empresária, inscrita no CPF sob nº 045.830.749-13, portadora da cédula de identidade nº 4073710, expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua dos Escoteiros, nº 179, Apto 101, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, CEP 89254-730, SC.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, renúncia, falecimento, ou, qualquer outro tipo de situação jurídica que resulte na impossibilidade de **MARIZE VESOLOVSKI**, anteriormente qualificada, assumir ou permanecer na administração da sociedade, os sócios deliberam que o novo administrador será indicado pelo voto afirmativo de quotistas que representam a maioria simples do capital social (51%).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 10.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, que rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 01 de Dezembro de 2020.

FRANK MORGENSTERN

JEAN FERNANDO CRAES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202378632

023

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	202378632 - 22/12/2020
TO	002 - ALTERACAO
VENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204627138
CNPJ 13.220.783/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
SOB N: 20202378632

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202378632

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 00573812918 - JEAN FERNANDO CRAES

pf: 02776491964 - FRANK MORGENSTERN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202378632 Protocolo 202378632 de 22/12/2020 NIRE 42204627138

Nome da empresa ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112911586613709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

Joinville, 15 de março de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: Acrilville Comércio de Acrílicos Ltda EPP	CNPJ: 01.021.504/0001-50
E-mail: acrilville@acrilville.com.br	Contato: Sr. Amilton
Fone: (47) 3422-4003	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Barreira de proteção em P S cristal 3mm de espessura. Medidas 900 x 600 x 100mm de abas laterais. Fixação com cantoneiras de alumínio 20 x 20 e fita dupla face 3M. Embalagem de madeira. Preço: R\$ 295,00 a unidade Prazo de Fabricação: 10 dias úteis, após confirmação do pedido de compra Forma de Pagamento: 28 dias / Boleto (mediante aprovação do cadastro) Frete: FOB (apagar pelo cliente)	UNID	3	R\$ 295,00
				Total do pedido
				R\$ 885,00

Validade do orçamento: 20 dias

Certa de suas providencias, fico no aguardo.

A: 

Amilton Santana

Fone/Fax: 47 3422 4003 ou 9 9958 1630

E-mail: amilton@acrilville.com.br

site: www.acrilville.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACRILVILLE COMERCIO DE ACRILICOS LTDA
CNPJ: 01.021.504/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:26:53 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **A7D9.4C49.9CBC.84FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRILVILLE COMERCIO DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.021.504/0001-50
Certidão nº: 10694051/2021
Expedição: 25/03/2021, às 14:28:05
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRILVILLE COMERCIO DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.021.504/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 24 de fevereiro de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: São Bento decorações Eireli Me	CNPJ: 28.474.756/0001-91
E-mail: vendas3@acrilicossabento.com.br	Contato: Joel
Fone: 47 3626 2885	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Proteção em acrílico Cristal na espessura de 4mm no tamanho de 900mm de comprimento com 600mm de altura, com abas de 250mm em cada lateral.	Pçs	03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
2					
3					
4					

ORs: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Joel
São Bento Decorações Eireli
CNPJ 28.474.756/0001-91
Rua: Av Argolo, Nº 04 - Sala 44
Bairro Centro - CEP 89280-064
São Bento do Sul - Santa Catarina

027

Validade do orçamento: 60 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO DECORACOES EIRELI
CNPJ: 28.474.756/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

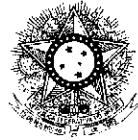
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:09:43 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **CFE9.4E56.8674.82F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SAO BENTO DECORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 28.474.756/0001-91

Certidão nº: 10694207/2021

Expedição: 25/03/2021, às 14:29:01

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO DECORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.474.756/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNIDADE	QTD	PRODUTO	ETIPLASTI		ACRIVILLE		SÃO BENTO DECORAÇÕES	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade	7	Barreira de proteção / Escudo salivar - Fabricado em acrílico cristal virgem de alta qualidade com 3mm de espessura, nas medidas de 600x900mm (altura x largura), incluso laterais para sustentação da peça com fita dupla face para fixação, acabamento liso com corte especial a laser.	R\$ 195,45	R\$ 1.368,15	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00

MELHOR PROPOSTA		
	EMPRESA	CNPJ
1º	ETIPLASTI	13.220.783/0001-60
2º	ACRIVILLE	01.021.504/0001-50
3º	SÃO BENTO DECORAÇÕES	28.474.756/0001-91


29/03/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
Protocolo 839/2021

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.368,15 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

CODIGO
10.001.08.244.0012.2025-3390302800

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

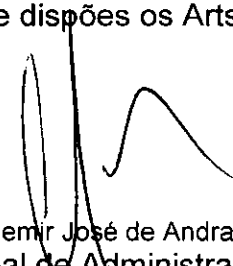
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/03/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Protocolo Nº 839/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminha-se o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.

Samir Chambela Rocha



Processo: Protocolo 839/2021

Assunto: *"Aquisição de barreiras de proteção/escudo salivar em acrílico com 3 mm de espessura nas medidas de 600x900"*

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de aquisição de *"Aquisição de barreiras de proteção/escudo salivar em acrílico com 3 mm de espessura nas medidas de 600x900"*.

A secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

"Considerando Pandemia decorrente do Coronavírus e a necessidade de adoção de medidas de prevenção do vírus conforme normativas vigente e a importância de garantir a proteção à saúde dos servidores, em especial aos que estão mais expostos, uma vez que realizam atendimento presencial ao público. Considerando que o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7145 de 19.03.21: Art. 8º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade: II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; Diante disto justificamos a necessidade de aquisição de anteparos para as mesas de atendimento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e também para as mesas na sede da Secretaria de Assistência Social."

O processo veio acompanhado de requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretária Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.



Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pela secretária municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação e a fim de evitar prejuízo ao interesse público.

É o parecer.

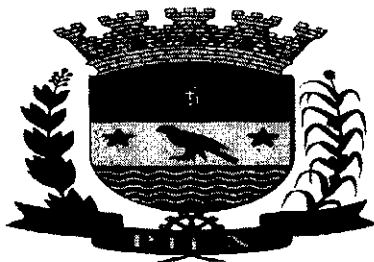
Recomendações:

A Secretaria Municipal de Assistência Social: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 30 de março de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



035

Protocolo nº: 839/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

Ref.: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. _____

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Samir Chambela Rocha

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 839/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II do art. 24 da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 13.220.783/0001-60

VALOR: R\$ 1368,15 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-33903028009

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

037**CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 056/2021****PROTOCOLO: 839/2021**

Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM. E SERV. EM PLÁSTICOS LTDA ME****CNPJ: 13.220.783/0001-60****VALOR: R\$ 1.368,15** (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021**

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do present Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.piem.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

MARCUS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:7E6206C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 056_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 056/2021

PROTOCOLO: 839/2021

Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM. E SERV. EM PLÁSTICOS LTDA ME

CNPJ: 13.220.783/0001-60

VALOR: R\$ 1.368,15 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:B1632631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 57_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 057/2021

PROTOCOLO: 922/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

CNPJ: 21.255.911/0001-30

VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E10D7ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO 03_2020

EXTRATO DE ATA

TERMO DE FOMENTO Nº 01, 02 e 03.

Modalidade: Vinculado a Chamada Publica 03/2020

Dispensa de licitação 53/2021 – Termo 01/2021

Dispensa de licitação 54/2021 – Termo 02/2021

Dispensa de licitação 55/2021 – Termo 03/2021

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN – Rádio Calçara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.378/0001-99, resultando no valor total de R\$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Dispensas de licitação para atender chamamento publico 003/2020 credenciamento de entidades..

Fiscal Administrativo: Thaynara Eveline do Prado

Prazo de Vigência:31/12/2021.

Data de assinatura: 31 de Março de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:0D7F8949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 08/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 08/2021**, o qual tem como objeto o “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 246.106,31 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:38AA1EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE 013/2021

PROTOCOLO Nº 948/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	839/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de barreiras de proteção/escudo salivar em acrílico conforme solicitação da secretaria de assistência social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária*	1000108244001220253390302800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.368,15
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

110

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Vº
1869/2021	Ordinário	06/04/2021	1130	53258

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	56/2021 de 01/04/2021

Contrato / Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
ETIPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLASTICOS LTDA.	25541-6	13.220.783/0001-60

Endereço	Barro
RUA PREFEITO JOSÉ BAUER - BAIRRO TRES RI, 1300	

Cidade	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Jaraguá do Sul/SC	89254-100	473273-6060	Conta Corrente	001	405-7	48678-7

Classificação da despesa	
--------------------------	--

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Saldo anterior

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 20.743,84

08.144.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor empenhado

3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

R\$ 1.368,15

3451 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Saldo atual

De Exercícios Anteriores

R\$ 19.375,69

Outra informações

COV - 19

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22413	BARREIRA DE PROTEÇÃO / ESCUDO SALVAR - FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL		UN	7,0000	195,4500	1.368,15
	VIRGEM DE ALTA QUALIDADE COM 3MM DE ESPESSURA, NAS MEDIDAS DE 600X900MM (ALTURA X LARGURA), INCLUSO LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO COM CORTE ESPECIAL A LASER.					

Contrato	Número	Validade
----------	--------	----------

CEFIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	10692462/2021	20/09/2021
------------------------------	---------------	------------

CEFIDÃO FGTS	2021032701591122736857	25/04/2021
--------------	------------------------	------------

CEFIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5113.DD71.BB3A.7D73	20/09/2021
------------------------------	---------------------	------------

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: RUA ESPÍRITO SANTO, 120 - CENTRO/PIÊN - CAMU - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR